



FKH-V-11755, FKH-V-11756, FKH-V-11757, FKH-V-11758, FKH-V-11759, FKH-V-11760, FKH-V-11761, FKH-V-11762, FKH-V-11763, FKH-V-11764, FKH-V-11765, FKH-V-11766, FKH-V-11767;

III - a leste: divisa com, Fazenda Beira Rio V, de posse de Santi Agropecuária Ltda, nos marcos FKH-M-4161 a FKH-V-11730, Terreno Marginal da Marinha / Patrimônio da União – SPU, nos marcos FKH-V-11730, FKH-V-11731, FKH-V-11732, FKH-V-11733, FKH-V-11734, FKH-V-11735, FKH-V-11736, a FKH-V-11737;

IV - a oeste: divisa com Terreno Marginal da Marinha / Patrimônio da União – SPU, nos marcos FKH-V-11767, FKH-V-11768, FKH-V-11769, FKH-V-11770, FKH-V-11771, FKH-V-11772, FKH-V-11773, FKH-V-11774, FKH-V-11775, FKH-V-11776, FKH-V-11777, FKH-V-11778, FKH-V-11779, FKH-V-11780 a FKH-V-11781, Fazenda Rio Corrente, de posse de Marcos Luis Borges Basso e Outros, nos marcos FKH-V-11781 a FKH-M-4158.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 10.955, DE 2026.

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Heranil do Nascimento Amorim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Heranil do Nascimento Amorim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

*\*Reproduz-se por ter saído incorreta.*

---

#### RESOLUÇÃO Nº 10.959, DE 2026.

Autor: Deputado Carlos Avalone

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ione Maria de Melo Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ione Maria de Melo Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente